



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 316/96

SUMULA:- OUTORGA TITULO DE CIDADÃO
HONORARIO DE IPORÃ AO SENHOR
LIBANO QUIRILOS ASSIS.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Iporã, ao Senhor LIBANO QUIRILOS ASSIS, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Iporã.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e noventa e seis.


Salvador Caetano Silva,
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 6564
Data 04 / 12 / 96
 O FUNCIONÁRIO